



Encaminhe-se às Comissões  
Permanentes de:  
Constituição e Justiça  
Obras e Serviços Públicos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

Boa Vista do Buricá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*[Signature]*  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 071/2016

APROVADO NA SESSÃO DE  
12/12/16 e APROVADO  
por UNANIMIDADE

*[Signature]*  
Presidente

**INCLUI A ALÍNEA 'D', AO INCISO II, DO ARTIGO 14; E INCLUI O § 3º AO INCISO III, DA LEI 0269/2015.**

**VILMAR SIDINEI HORBACH**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Inclui-se a alínea 'd', ao inciso II, do artigo 14, da Lei 0269/2015, de 16 de junho de 2015, e passa a vigorar com a seguinte redação:

"d – no tocante ao zoneamento da sede do município, para edificações destinadas exclusivamente a estacionamento/garagem, a (TO) do terreno poderá ser de até 100% (TO=100)."

**Artigo 2º** - Inclui-se o parágrafo 3º, ao inciso III, do artigo 14, da Lei 0269/2015, de 16 de junho de 2015, e passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º. Para os casos previstos na alínea 'd' do inciso II do presente artigo, a Taxa de Permeabilidade (TP) passa a ser zero."

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

*[Signature]*  
**VILMAR SIDINEI HORBACH**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

**MENSAGEM Nº 071/2016**

Boa Vista do Buricá/RS, 06 de Dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que estamos encaminhando para apreciação desta casa, o Projeto de Lei nº 071/2016, com a seguinte JUSTIFICATIVA:

Considerando o constante crescimento da frota veicular no Município, cujas Ruas e Avenidas, em sua maioria, não foram projetadas para suportar tal evolução quantitativa, fica exposta a dificuldade de estacionamento principalmente no centro da cidade, e em dias chuvosos, motivo pelo qual a Administração demonstra preocupação em corrigir e amenizar tal situação.

A Aprovação deste projeto virá de encontro a uma necessidade que se torna cada vez mais evidente no sentido de solucionar os problemas de trânsito/estacionamento nas Ruas e Avenidas da cidade, aumentando a segurança e o bem estar da população.

Neste sentido, pedimos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

**VILMAR SIDINEI HORBACH**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor  
**JOSÉ MARIO REDEL MILDNER**  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Boa Vista do Buricá-RS